



LIDO
Em 03/08/99

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

**PROJETO DE LEI N.º PL 584 /99
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)**

An Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 03/08/99
[Signature]

Flamar Pinheiro Lins
Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos anúncios de bebidas alcólicas veiculadas através dos meios de comunicação no âmbito do Distrito Federal, expor a frase que menciona .

013 03AGO'99 AM 9:24

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º Todo anuncio de bebida alcóolica veiculado através de televisão, rádio, jornais, revistas, painéis publicitários e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal terá a obrigatoriedade de expressar a frase " Não beba antes de dirigir, bebida alcóolica faz mal a saúde ".

Art. 2º O não cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, sujeitará ao infrator a multa por divulgação de:

I - Por chamada, nos casos de televisão e rádio, o valor de quinhentas unidades fiscal de referencia - UFIR's;

II - Por exemplar, nos casos de jornal, revistas e assemelhados, o valor de vinte unidades fiscais de referencia - UFIR's;

III - Por unidade de painel publicitário e assemelhado, o valor de duas mil unidades fiscais de referência - UFIR's.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO LEGISLATIVO
PL 584 / 1999
Fla. 01



Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade alertar às pessoas dos danos que a bebida alcóolica poderá trazer ao seu consumidor, pois, ao ingerir antes de dirigir poderá perder a sua carteira nacional de habilitação, além de causar diversos males à sua saúde, bem como, à integridade de terceiros.

A conscientização através da própria propaganda da bebida, ajudará em muito ao usuário a saber consumi-la em momento adequado e não exageradamente, podendo dessa forma levar uma vida bem mais saudável e digna.

Pelo exposto , estou certo que terei total apoio dos meus pares, no sentido de aprovarem o projeto de lei que ora apresento.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 1999.


SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRICTAL

